

Mandato 2025/2029**REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2026**

---Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros: -----

--- Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

--- Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque -----

--- Vereadores: -----

--- Paulo Manuel Clemente Gonçalves -----

--- Soraia Alexandra Isidoro Saramago -----

--- Samuel de Sousa Timóteo Félix -----

--- Joana Trindade Bernardes Costa -----

--- Bruno João Rebelo Silva -----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos e Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, cumprimentou todos os presentes, entrou-se de imediato no Período de Intervenção do Público. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

---Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Câmara, facultou a palavra aos munícipes que se encontravam no Salão Nobre para intervir: -----

---No uso da palavra a munícipe **Catarina Castelo dos Santos** apresentou uma exposição escrita, cujo teor se passa a citar: -----

---“Óbidos - Paços do Conselho Reunião aberta 21 de Agosto de 2026 -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

Assunto: Exposição e pedido de esclarecimento, fiscalização e adoção de medidas relativamente às obras, edifícios e infraestruturas desportivas em execução junto ao imóvel sito em Bom Sucesso, Bairro 25, Lote 85, Vau, Óbidos -----

Catarina Isabel Castelo dos Santos, na qualidade de coproprietária do imóvel sito em Bom Sucesso, Bairro 25, Lote 85, concelho de Óbidos (de ora em diante "habitação"), vem, no âmbito da audiência pública de Câmara anunciada, apresentar a presente exposição, solicitando que a mesma seja junta ao processo relacionado com o empreendimento em causa e ponderada pelo Executivo Municipal. -----

A presente exposição não pretende manifestar uma oposição abstrata ao desenvolvimento turístico ou urbanístico da zona. O que se pretende é assinalar um conjunto de factos, dúvidas e potenciais desconformidades que afetam de forma direta habitações preexistentes e que, pela sua natureza, exigem esclarecimento técnico, fiscalização municipal efetiva e, se necessário, a adoção de medidas corretivas ou cautelares. -----

1. Enquadramento factual -----

A habitação situa-se na proximidade imediata das obras e estruturas atualmente em execução no âmbito do empreendimento West Cliffs/West Lake Eco Resort - Plano de Pormenor da Falésia d'El Rey. A localização, dimensão e natureza das intervenções em curso têm impacto direto na utilização normal da habitação, e das habitações vizinhas, designadamente em matéria de privacidade, enquadramento paisagístico, tranquilidade, segurança, ruído, drenagem de águas, estabilidade dos solos e valor patrimonial do imóvel. As primeiras preocupações da Requerente verificaram-se a partir de janeiro do corrente quando, na sequência de obras que se encontravam a ser levadas a cabo, passou a brotar uma enorme quantidade de água a partir do solo que inundou, pelo menos, as garagens da habitação e da habitação vizinha. Nesta última, diga-se ainda, que a dimensão dos danos terá sido ainda mais alargada, já que, não obstante a retirada de água pelos bombeiros por mais do que uma vez, a água continuou a brotar, pelo menos até abril. Estas situações foram devidamente reportadas à Câmara Municipal, e verificadas com a presença de um técnico (Proc. 10/2026 FISURB). -----

Mas as preocupações não ficaram por aí, nos meses que seguiram os acontecimentos acima descritos foram sendo construídos diversos edifícios na zona onde antigamente se encontrava um pinhal plantado em duna natural, que incluíram a instalação de campos de padel e de ténis e a aberrante instalação de uma tenda de enormes proporções, mesmo em frente à habitação e ocupando toda a área de confrontação com o terreno conforme fotografia que se junta. -----

Diga-se, aliás, que, consultada a página de promoção do empreendimento "west Lake" (<https://westlakeresort.com/>), os campos de padel e ténis não só não se encontram em frente à habitação, estando sim, numa localização distinta e concentrados bem mais à esquerda do terreno, como não se encontra prevista qualquer estrutura ou cobertura. Na verdade, e nessa zona, encontra-se prevista uma extensa concentração de árvores e um parque de estacionamento, bem mais distante, conforme fotografia de vista aérea ali publicada e que agora se junta. -----

Na sequência de consulta parcial do processo de loteamento 3/2008 (planta de síntese), que lhe foi disponibilizado e de esclarecimentos adicionais relativos ao Alvará de Loteamento 2/2011 e ainda da observação direta dos trabalhos no local, foram identificados diversos pontos que suscitam dúvidas sérias quanto à conformidade da situação executada com o projeto licenciado, com os respetivos títulos urbanísticos, com eventuais condicionantes ambientais e paisagísticas aplicáveis e com as medidas de minimização que deveriam proteger as habitações vizinhas. -----

Por outro lado, não existem no processo que lhe foi exibido os elementos instrutórios previstos na portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro, nomeadamente, em telas finais, quaisquer referências a cérceas, cortes e alçados de nenhuma das construções propostas.

Acresce que a instalação de uma estrutura coberta, de dimensão e volumetria relevantes, vulgarmente descrita como uma "tenda", suscita a questão adicional da sua evidente incompatibilidade com a natureza anunciada do empreendimento enquanto eco resort, assente na valorização da envolvente natural, na integração paisagística e no respeito pelo coberto vegetal e pela sensibilidade ambiental da zona. A substituição de uma solução exterior, aberta e potencialmente mais integrada na paisagem por uma estrutura volumosa e visualmente dominante, sobretudo quando acompanhada da remoção substancial de

árvores e vegetação que funcionavam como barreira natural, parece contrariar os pressupostos de sustentabilidade, baixo impacto e harmonização com o meio envolvente que terão sido invocados na promoção e enquadramento do projeto. -----

2. Pontos que carecem de esclarecimento e fiscalização -----

- *Estrutura em forma de tenda/cobertura: Conforme já solicitado, deverá ser esclarecido se a estrutura coberta atualmente em execução se encontra expressamente licenciada, incluindo quanto à volumetria, cêrcea, materiais, estabilidade, segurança, impacto visual, iluminação e ruído. -----*
- *Remoção de árvores e coberto vegetal: Confirmar se o abate e remoção das árvores existentes estava previsto e autorizado nas peças aprovadas, nomeadamente no plano de desmatção, arranjos exteriores ou condicionantes ambientais aplicáveis. -----*
- *Movimentação de solos, taludes e drenagem: Importa verificar se as alterações de cotas, escavações, aterros ou modelações do terreno estão licenciadas e se foram consideradas medidas destinadas a evitar escorrências, inundações ou impactos em prédios vizinhos. -----*
- *Afixação visível de aviso/alvará: Deverá ser esclarecido se existe aviso de obra ou alvará devidamente afixado em local visível e se esse título cobre expressamente as obras e estruturas atualmente em execução.-----*
- *Alteração da utilização e da implantação prevista: importa confirmar se a localização dos campos de padel e ténis junto a residências preexistentes corresponde ao projeto efetivamente aprovado, tendo em conta que o terreno disponível apresenta extensão significativa e poderiam existir soluções menos gravosas para os moradores e com menos impacto para a paisagem natural.-----*
- *Alteração da disposição dos campos face à informação pública recentemente divulgada: importa esclarecer se a configuração e localização atualmente em execução correspondem às peças aprovadas no processo municipal, tendo em conta que a disposição dos campos difere inequivocamente da informação recentemente anunciada e publicitada pelo promotor.-----*
- *Licenças do complexo desportivo e impacto acústico da futura utilização dos campos: importa saber se foi emitido parecer de entidades competentes (nomeadamente IPDJ) e se foi realizado estudo acústico específico para a utilização de campos de padel e de ténis nesta localização e se foram previstas barreiras acústicas, limitação de horários ou outras medidas de mitigação.-----*
- *Iluminação e devassa visual: deve ser avaliado o impacto da iluminação artificial, da altura das estruturas e da eventual perda de privacidade das habitações vizinhas.-----*
- *Construções em altura e volumetrias: deverá ser confirmado se as edificações e estruturas em construção respeitam as cêrceas, afastamentos, implantação e demais parâmetros urbanísticos aprovados.-----*

- *Obras aos sábados e perturbação do descanso: importa verificar se os trabalhos que têm sido realizados aos sábados respeitam os limites legais, regulamentares e condicionantes eventualmente impostas ao promotor.-----*
- *Recusa de reunião pelo promotor: a recusa da entidade promotora em reunir com os proprietários diretamente afetados reforça a necessidade de intervenção transparente e mediadora da Câmara Municipal. -----*

3. Pedido dirigido à Câmara Municipal -----

Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal de Óbidos que confirme, de forma expressa e documentada, se as obras atualmente em curso correspondem integralmente ao projeto aprovado e aos títulos urbanísticos emitidos, incluindo eventuais alterações, aditamentos ou autorizações posteriores. Solicita-se ainda que seja realizada fiscalização ao local, com verificação da implantação, cérceas, afastamentos, volumetria, drenagem, remoção de árvores, afixação de alvará, horários de obra, ruído, iluminação e medidas de mitigação aplicáveis.-----

Mais se requer que, face a qualquer desconformidade entre a obra executada e o projeto aprovado, sejam adotadas as medidas administrativas adequadas, incluindo a correção da desconformidade, a imposição de medidas de minimização, a suspensão de trabalhos ou outras medidas legalmente previstas que se revelem necessárias para salvaguardar a legalidade urbanística, o ambiente, a segurança e os direitos dos proprietários vizinhos.

Solicita-se, por fim, que a presente exposição fique registada em ata, ou seja junta ao respetivo processo administrativo, e que seja prestada informação sobre os pontos acima identificados, com indicação dos elementos documentais e técnicos que sustentem a posição da Câmara Municipal. -----

Pede deferimento,-----

Catarina Castelo dos Santos -----

Junta: Fotografias -----

Óbidos, 21 de agosto de 2026” -----

*---No uso da palavra, o município **João SAVEDRA** apresentou uma exposição escrita, cujo teor se passa a citar: -----*

---“Proposta da Associação de Proprietários da Quinta do Bom Sucesso (APQBS) Reunião ordinária da Câmara de Óbidos, 21 de Agosto de 2026 -----

1. Instalação de iluminação pública na EM573 -----

Entre o restaurante Pátio da Lagoa e o bairro 25. Construção de passeio/passadiço neste troço da estrada. Na reunião pública de 22 de Agosto de 2025, foi afirmado pelo Presidente da Câmara que a empreitada (iluminação pública) já tinha sido paga à E-Redes, questionando-se o atraso. Reforço de iluminação na EM573 (acesso ao bairro 25). -----

2. Criação de parque para estacionamento de auto-caravanas-----

Presidente da Câmara afirmou que estavam a ser planeados 2 parques: um na Amoreira (80 lugares) e outro em A-dos-Negros, com balneários e piscina. Nenhum destes parques está em funcionamento. Sugestão: reabilitar a Casa da Praia da CMO, situada no Bairro 15 da Praia do Bom Sucesso. -----

3. Instalação de abrigos para contentores de lixo-----

Objetivo: minimizar o impacto visual.-----

4. Colocação de placas toponímicas e restauro de placas antigas Identificar todos os bairros de forma inequívoca. Restauro das antigas placas e sinais de trânsito de pedra ainda existentes. Proposta já apresentada em 2025, sem execução até o momento. Exemplos: sinal de trânsito (bairro 7), indicação "Aldeia dos Pescadores", indicação "Bairro 15", sinais de trânsito (bairro 15). -----

5. Nova sinalética para a sede da APQBS-----
Atualmente não existe indicação para a sede. Entroncamento do bairro 15 carece de sinalização.-----

6. Reparação do passadiço entre bairros da Praia do Bom Sucesso e Aldeia dos Pescadores. Várias tábuas soltas e degradadas. Pergunta sobre a gestão da ecopista: se já transitou da Agência Portuguesa do Ambiente para a Câmara, conforme esclarecimentos de 28 de Novembro de 2025. -----

7. Escadas de madeira entre restaurante Aurora e Praia dos Pescadores Pedido de pintura dos degraus ou aplicação de fita refletora para maior segurança. Instalação de iluminação ao longo da escada, como ocorreu durante o Festival do Bom Sucesso.-----

8. Passagem pedonal entre Praia do Rio Cortiço e Praia da Estrela/Olhos de Água Solicitação de resposta dos serviços da câmara, conforme esclarecimentos de 28 de Novembro de 2025.-----

9. Aumento de lugares de estacionamento na Praia do Rio Cortiço Proposta de duplicar ou triplicar a capacidade, pois a atual é insuficiente para o número de veraneantes.-----

10. Instalação de mais caixotes do lixo na Praia do Bom Sucesso -----
Especialmente no acesso à aberta e à rocha do Gronho. Este ano, a zona não teve nenhum caixote.-----

11. Instalação de máquina de multibanco -----
Sugerido para o local da antiga cabine telefónica na Aldeia dos Pescadores.-----

12. Limpeza adequada do largo da Aldeia dos Pescadores após o Festival do Bom Sucesso

13. Limpeza das sarjetas e remoção de ervas dos passeios

14. Situação do litígio judicial entre Câmara e proprietários dos lotes G (bairro 14) Relativo ao embargo e demolição dos prédios. Pedido para que a GNR faça rondas periódicas para afastar ocupantes e aumentar a segurança no bairro 14. Documento criado em 21 de agosto de 2026."-----

---O munícipe **Carlos Jesus**, Pérola da Lagoa interveio para manifestar preocupação quanto ao sistema de tratamento de águas residuais e esgotos. Referiu a construção de novas habitações, prevista para o final do presente ano ou início do próximo, e questionou se a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) dispõe de capacidade para absorver a totalidade do caudal proveniente dos novos fogos. Mencionou que, segundo o seu conhecimento e informações divulgadas, a ETAR aparenta encontrar-se sobrecarregada, salientando que a infraestrutura foi dimensionada para um plano específico e que poderá estar a atingir o limite de capacidade. Paralelamente, reportou uma situação anterior relacionada com o extravasamento e a acumulação de águas na via pública, referindo que o efluente proveniente das condutas ficava acumulado junto à estrada. Explica que, em determinado momento, verificou-se uma grande acumulação de água que posteriormente se dissipou para o sistema de saneamento ou para a lagoa, facto que lhe causou apreensão. Acrescentou que o odor no local era intenso e que, embora a

ocorrência remonte a um período anterior, pretende esclarecer se subsiste algum problema estrutural no sistema ou se se tratou de um evento pontual. -----

Por fim, questionou a existência de estudos de impacto sobre a capacidade da infraestrutura de saneamento face ao crescimento urbanístico previsto. -----

---A munícipe **Margarida Carmo** interveio para reiterar as suas preocupações relativas à gestão do estacionamento na Aldeia dos Pescadores, sublinhando que a situação se tem tornado insustentável para os residentes, sobretudo aos fins de semana. Referiu a dificuldade continuada de os moradores acederem às respetivas habitações, relatando episódios frequentes de incivilidade e insultos por parte de condutores que ali estacionam. Sublinhou que, para retirar os veículos do largo, os residentes se veem forçados a infringir o Código da Estrada, circulando sobre o passeio devido ao bloqueio da curva. Alertou ainda para a impossibilidade de circulação de veículos de emergência, como ambulâncias, em virtude do estacionamento indevido nos passeios e à porta das habitações. Questionou se a Câmara Municipal já delineou uma solução para a zona, sugerindo a implementação de um sistema de condicionamento de trânsito semelhante ao adotado durante o Festival do Bom Sucesso. Afirmou que a medida conta com a concordância dos comerciantes e residentes locais. Relatou que os contactos com a Guarda Nacional Republicana (GNR) resultam em respostas por vezes ineficazes, fundamentadas no facto de a aplicação de coimas não dissuadir os infratores, sendo os munícipes remetidos para a autarquia. Salientou que o aumento do número de *resorts* na zona da Quinta do Bom Sucesso exige a criação de infraestruturas adequadas. Reafirmou não ser contra o desenvolvimento turístico, desde que sejam criadas condições de estacionamento que protejam os direitos dos munícipes que frequentam a praia local. Alertou para a ocupação excessiva de espaço por autocaravanas na zona de estacionamento, agravando o condicionamento do espaço público. Criticou a ausência de manutenção e reposição da sinalização vertical removida ou danificada, nomeadamente de proibição de estacionamento. Reportou um episódio ocorrido há cerca de três ou quatro anos, no qual um sinal de trânsito derrubado foi incorretamente relocado no areal da praia (na atual zona do campo de futebol), evidenciando a necessidade de maior zelo na fiscalização e colocação da sinalização rodoviária. -----

---O **Presidente da Câmara** agradeceu as intervenções, observações e propostas apresentadas pelos munícipes, salientando que a participação ativa da população é fundamental para o aprimoramento dos serviços e para a gestão do concelho. -----
Reforçou que o executivo municipal mantém uma política de portas abertas para acolher contributos, sugestões e reclamações, destacando a relevância destas intervenções públicas no trabalho diário da autarquia. Agradeceu, de forma particular, a atitude proativa dos cidadãos ao partilharem informações e ao alertarem para situações que exigem a intervenção municipal. -----

Sublinhou que a Câmara Municipal não interpreta estas chamadas de atenção como críticas negativas, mas sim como contributos construtivos e apoios indispensáveis para a melhoria dos serviços prestados ao concelho — objetivo que considera ser comum a todos. Aproveitou ainda para expressar o seu reconhecimento pelas referências positivas às obras já executadas, admitindo, contudo, que subsiste um longo trabalho pela frente. De seguida, o Presidente da Câmara passou a responder detalhadamente a cada uma das questões concretas formuladas pelos munícipes. -----

Relativamente às preocupações suscitadas sobre o empreendimento turístico — em

particular no que concerne à estrutura coberta (tenda) —, o Presidente da Câmara reconheceu que o assunto gera inquietação, esclarecendo que o projeto se encontra devidamente aprovado e licenciado pela autarquia. Precisou que a ação do executivo se centra na verificação rigorosa da conformidade entre o projeto aprovado e a obra em execução no terreno. -----

Para o efeito, determinou ao Vereador responsável pelo pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, Engenheiro Samuel, bem como aos dirigentes e técnicos municipais — designadamente à Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Ordenamento do Território —, que acompanhem a situação de forma contínua, realizando vistorias *in loco* para detetar eventuais desconformidades. Informou que as equipas técnicas têm efetuado diligências regulares no local para apurar a existência de falhas. -----

Paralelamente, o Presidente referiu ter contactado pessoalmente o responsável pelo *West Beach / Eco Resort*, Dr. Palmeiro, sensibilizando-o para a matéria e aferindo o cumprimento dos termos da licença concedida. -----

No âmbito da articulação institucional, destacou a cooperação com o Comando do Núcleo Territorial do SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) da GNR, na pessoa do Comandante António Rebelo. Revelou que, na véspera da reunião, por volta das 21h00, foi contactado por aquele responsável, que confirmou a realização de uma nova ação de fiscalização no próprio dia do executivo. -----

O Presidente assegurou a total transparência da autarquia nesta matéria e sublinhou que a localização, a dimensão dos equipamentos (nomeadamente dos campos) e a execução global da obra continuam sob revisão técnica dos serviços. -----

Aproveitou a ocasião para reiterar o agradecimento pelos alertas da população, notando que a extensão territorial do concelho — com 154 quilómetros de vias — impede uma presença semanal em todos os locais, tornando o contributo dos cidadãos essencial para a celeridade da fiscalização. -----

Esclareceu ainda que a informação divulgada nos canais promocionais e redes sociais do empreendimento se enquadra em estratégias de *marketing*, não correspondendo necessariamente ao processo formal de licenciamento instruído na Câmara Municipal. Concluiu garantindo que o acompanhamento por parte do Vereador do pelouro e da equipa técnica prossegue diariamente, passando de seguida a palavra ao Vereador Samuel para a prestação dos esclarecimentos técnicos complementares. -----

---O Vereador Samuel Félix iniciou a sua intervenção esclarecendo que o projeto originalmente submetido e aprovado pela autarquia previa a implantação dos campos de padel com uma disposição e localização específicas. Todavia, no decorrer da execução da obra, o promotor apresentou uma nova proposta de implantação que altera a orientação dos campos face ao desenho inicial, motivo pelo qual foram notificados os respetivos pedidos de esclarecimento. -----

Reconheceu que o principal fator de inquietação para a população — e que não constava do projeto inicial entregue na Câmara Municipal — reside na instalação da estrutura coberta (tenda) sobre os campos. Sublinhou que o processo original não continha qualquer especificação, pormenorização ou referência à montagem de uma tenda com as dimensões e características da que veio a ser instalada. -----

Detalhando o percurso dos trabalhos no terreno, explicou que a remoção de espécimes arbóreos foi executada para permitir o assentamento dos campos e a construção da respetiva rede de drenagem. A esse propósito, o município exigiu a ampliação da área de

encaminhamento de águas pluviais para o sistema público. Adicionalmente, os serviços municipais determinaram a reposição da duna envolvente afetada e a implementação de uma cortina arbórea com o intuito de atenuar o impacto visual da intervenção. -----

O Vereador referiu que, embora tais exigências correspondam a medidas de ordem técnica objetivas, considera legítimas e compreensíveis as preocupações manifestadas pelos residentes relativamente ao enquadramento paisagístico e ao impacto visual da estrutura. Por fim, informou que a autarquia solicitou aos promotores elementos instrutórios complementares sobre a tenda — designadamente cortes, alçados e especificações técnicas pormenorizadas —, indispensáveis para apurar a conformidade da estrutura com o enquadramento regulamentar aplicável. Concluiu indicando que essa documentação se encontra em fase de instrução e análise por parte da equipa técnica municipal. -----

O Vereador prestou um esclarecimento técnico relevante relativamente ao enquadramento jurídico da intervenção. Explicou que, nos termos da legislação urbanística em vigor, a instalação de uma estrutura temporária ou tenda não se encontra sujeita a procedimento de licenciamento municipal obrigatório, desde que a sua altura total não ultrapasse os seis metros. -----

Não obstante, salientou que, ainda que do ponto de vista estritamente legal e formal possa não existir uma infração aos limites de altura legalmente estabelecidos, a avaliação do executivo municipal não se esgota nessa dimensão estática. -----

O Vereador sublinhou que matérias como a integração na envolvente, o enquadramento paisagístico e a minimização do impacto visual continuam a ser aspetos fundamentais que exigem uma ponderação rigorosa por parte dos serviços municipais, reconhecendo que a estrutura em causa, independentemente da sua conformidade geométrica, gera um constrangimento visual real que impõe uma análise detalhada. -----

Relativamente às preocupações manifestadas sobre o impacto acústico decorrente da utilização dos campos de padel e de ténis, o Vereador esclareceu que o funcionamento do equipamento está adstrito ao cumprimento rigoroso do Regulamento Geral do Ruído e demais legislação aplicável durante todo o período de atividade. -----

Ressalvou que, na eventualidade de se verificarem infrações aos limites de ruído legalmente fixados, caberá às entidades competentes — atuação que envolve não apenas a autarquia, mas igualmente as forças de segurança e as autoridades ambientais fiscalizadoras — intervir no local para realizar as medições necessárias e instaurar os respetivos procedimentos de contraordenação. -----

---**O Vereador Samuel Félix** prestou um esclarecimento sumário quanto ao quadro legal urbanístico em vigor no que concerne à repartição de responsabilidades e à fiscalização de obras. -----

Sublinhou que a legislação atual atribui a responsabilidade primária pela conformidade da execução aos técnicos autores dos projetos (arquitetos e engenheiros) e ao diretor de obra. Alertou que qualquer desconformidade ou alteração introduzida no decurso dos trabalhos face ao projeto inicialmente aprovado carece de comunicação obrigatória à Câmara Municipal. -----

Explicou ainda que recai sobre os técnicos projetistas e o diretor de obra a obrigação legal de, em sede de conclusão dos trabalhos, emitirem a respetiva declaração e certificar que a empreitada foi executada em estrita observância dos projetos aprovados e dos regulamentos aplicáveis. O Vereador destacou que este mecanismo de responsabilização dos agentes técnicos visa assegurar o rigor na execução das operações urbanísticas. -----

Por fim, reconheceu a complexidade de atuação dos serviços municipais, notando que, não obstante os esforços desenvolvidos, a autarquia enfrenta por vezes dificuldades na imposição de prazos e no acompanhamento exaustivo no terreno, sendo tecnicamente inviável manter uma fiscalização permanente e em tempo real sobre a totalidade das obras em curso na extensão do concelho. -----

O Vereador assegurou que a fiscalização municipal prosseguirá com o acompanhamento rigoroso da referida operação urbanística. Informou que, assim que os serviços técnicos municipais recebam os elementos adicionais solicitados — designadamente os cortes, alçados e especificações pormenorizadas da tenda —, a autarquia emitirá a sua pronúncia formal quanto à conformidade legal e regulamentar da estrutura. -----

Ressalvou que a avaliação definitiva do real impacto visual da tenda e do edificado envolvente apenas poderá ser efetuada na fase de conclusão da obra, momento em que a cortina arbórea, assumida pelos promotores como medida mitigadora, se encontrar efetivamente plantada. -----

O Vereador concluiu a sua intervenção reafirmando o empenho da Câmara Municipal em manter uma vigilância ativa, assegurando a continuidade das ações de fiscalização e a devida articulação com as autoridades competentes. -----

---O Presidente da Câmara confirmou a transferência de aproximadamente 16.000 euros à EDP para a abertura de valas e instalação de luminárias numa extensão de 710 metros lineares, no troço entre a Rua EM 63 e os Altos Pescadores. -----

Lamentou que, decorrido cerca de um ano sobre a liquidação da verba, os trabalhos permaneçam por executar. Manifestou a sua frustração perante as dificuldades e a morosidade impostas pela operadora, sublinhando as diligências e insistências contínuas efetuadas pela autarquia junto da empresa, a qual tem oposto sucessivos entraves ao início da empreitada. -----

Neste âmbito, informou ter promovido uma visita noturna à zona da Lagoa de Óbidos com responsáveis da EDP, visando demonstrar *in loco* as deficiências de iluminação que afetam o concelho. Durante o percurso, além da extensão de 710 metros pendente, foram assinaladas avarias crónicas noutros pontos da envolvente da Lagoa, bem como situações de deficiente distribuição dos pontos de luz — exemplificando com as proximidades do mercado, onde foram instaladas luminárias a cerca de três metros de distância entre si, permanecendo outras contíguas inoperacionais. -----

O Presidente desabafou que o desgaste da gestão municipal decorre da necessidade de reiterar sistematicamente as mesmas instruções junto de entidades externas. Enquadrou este constrangimento numa dificuldade transversal de articulação institucional, apontando exemplos semelhantes no relacionamento com a GNR (em matéria de trânsito) e com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

A propósito da APA, referiu os atrasos no reembolso de intervenções assumidas diretamente pela autarquia — com meios técnicos e humanos próprios — na abertura da barra da Lagoa ao mar, cujos montantes continuam por ressarcir há quatro e seis anos. Apontou a assimetria de procedimentos, notando que, enquanto a APA exige prazos perentórios para as respostas do município, deixa sem resposta os requerimentos endereçados pela autarquia. -----

Concluiu reafirmando o compromisso de manter a pressão junto da EDP para assegurar a rápida concretização da obra de iluminação contratada e paga. -----

---O Presidente da Câmara prestou um esclarecimento detalhado relativamente ao

episódio de derrame de águas residuais reportado pelo munícipe Carlos Jesus. -----
Explicou que a ocorrência se deveu a uma avaria pontual registada na estação elevatória situada junto à nova urbanização em construção na entrada da Praia, na zona da Pérola (nas proximidades das palmeiras). Sublinhou que se tratou de um incidente momentâneo, prontamente sinalizado pelos serviços municipais. -----

Detalhando o plano de contingência adotado, informou que, após a deteção da avaria na infraestrutura de bombagem, as equipas técnicas da autarquia recorreram de imediato ao camião limpa-fossas municipal. Este meio foi mobilizado para proceder à sucção e remoção contínua do efluente acumulado no local, assegurando o serviço até à conclusão dos trabalhos de substituição e instalação da nova bomba. -----

O Presidente garantiu que a avaria se encontra totalmente reparada e que o sistema de drenagem e bombagem retomou o seu funcionamento regular. Reconheceu que a estagnação temporária das águas residuais durante o período de inoperacionalidade da bomba originou odores incómodos e justificadas apreensões na comunidade, mas reiterou a prontidão e a eficácia da resposta operacional dos serviços públicos. -----

Por fim, no tocante à capacidade de resposta da ETAR face ao incremento populacional resultante do novo edifício urbanístico, o Presidente remeteu o acompanhamento contínuo da matéria para a avaliação das equipas técnicas municipais. -----

---**O Presidente da Câmara** informou manter contactos frequentes com o Comandante António Rebelo, do SEPNA/GNR, no sentido de reforçar a fiscalização do campismo selvagem e do estacionamento abusivo na envolvente da Lagoa de Óbidos. Reafirmou a proibição de acampar ou pernoitar fora dos locais legalmente destinados a esse fim naquela zona protegida, confirmando a atuação regular das forças de segurança. -----

Paralelamente, revelou a realização de reuniões de trabalho intensas com o Turismo de Portugal para o desenvolvimento de áreas de serviço e acolhimento de autocaravanas. Destacou que a autarquia atribui prioridade absoluta ao projeto de criação de um Parque de Autocaravanas municipal, infraestrutura projetada para acolher cerca de 60 lugares e cuja localização prevista se situa na zona do Junqueiro ou da Amoreira. -----

O Presidente sublinhou que este projeto — que envolve um investimento financeiro expressivo — constituirá uma resposta definitiva para o ordenamento do autocaravanismo, eliminando a ocupação desorganizada e a pernoita irregular pelo concelho. Explicou que a disponibilização de um espaço devidamente infraestruturado (com pontos de água, eletricidade e saneamento) conferirá à autarquia e às autoridades policiais uma maior capacidade de fiscalização e sancionamento dos infratores. -----

Por fim, mencionou que a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) em curso contempla a reserva de solo e o enquadramento regulamentar para este tipo de equipamento, adiantando a existência de privados interessados na concessão ou gestão do espaço, perspetivando-se a concretização da infraestrutura através de uma parceria público-privada. -----

Relativamente à proposta de conversão do edifício da Casa da Praia do Bom Sucesso num parque de estacionamento, o Presidente da Câmara fundamentou a inviabilidade técnica e social dessa solução. -----

Explicou que a infraestrutura regista uma taxa de ocupação elevada e continuada, sendo amplamente utilizada por agrupamentos de escuteiros, pelo centro Ciência Viva e por diversas associações e entidades comunitárias, sobretudo durante os períodos da primavera e do outono, em que a procura para a realização de atividades de capacitação,

pedagógicas e sociais intensifica. -----
O Presidente salientou a estratégia de dinamização do espaço desenvolvida pela autarquia, notando que a desafetação do imóvel para dar lugar a um parque de estacionamento representaria a perda irreparável de um polo associativo e cultural fortemente consolidado e valorizado pela comunidade local. -----

Concluiu afirmando que a resolução da carência de estacionamento na praia do Bom Sucesso não deve comprometer equipamentos sociais existentes, devendo o executivo concentrar os seus esforços no estudo de projetos de maior escala e em soluções de ordenamento de território de alcance estrutural. -----

Relativamente à construção do passeio ou passadiço para estabelecer a ligação pedonal entre a Praia do Rei Cortiço e a Praia do Bom Sucesso, o Presidente da Câmara reconheceu tratar-se de um compromisso assumido há vários anos pela autarquia. Clarificou que, embora existam estudos e projetos em desenvolvimento, não subsiste ainda um calendário definido para a sua execução. -----

Sublinhou a relevância estratégica da obra para a melhoria da acessibilidade e fruição da faixa costeira, informando que o município se encontra a envidar esforços para assegurar o necessário enquadramento financeiro, nomeadamente no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e da submissão de candidaturas a fundos comunitários. Quanto ao estado de insalubridade e abandono de lotes vagos no concelho, o Presidente informou que diversas situações reportadas se encontram sob acompanhamento do Serviço Jurídico municipal, registando-se inclusivamente processos contenciosos movidos por privados. -----

Esclareceu o procedimento coercivo ao dispor da autarquia, reafirmando o dever de notificar formalmente os proprietários para efetuarem a devida limpeza e manutenção dos prédios. Assegurou que, perante o incumprimento dos prazos de notificação, a Câmara Municipal substituir-se-á aos proprietários na execução dos trabalhos, imputando-lhes posteriormente os respetivos custos (posse administrativa). Concluiu garantindo o reforço das ações de fiscalização e o envio sistemático de notificações aos proprietários faltosos. -----

---**O Presidente da Câmara** acolheu as questões suscitadas relativamente à necessidade de reforçar as ações de higiene e manutenção nos espaços públicos do concelho. Reconheceu a pertinência das observações apresentadas quanto à importância de assegurar uma limpeza mais regular e sistemática na faixa areal das praias, de proceder ao deservamento e controlo de vegetação nos passeios e de garantir a manutenção contínua da infraestrutura da ecovia. -----

O Presidente assumiu o compromisso formal de que a autarquia irá afetar os meios necessários e reforçar a prestação destes serviços operacionais com a brevidade possível. Relativamente à sinalização de praias e à sinalização de obras, o Presidente garantiu que os serviços municipais vão atuar para corrigir as deficiências identificadas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos membros do Órgão Executivo

---**O Presidente da Câmara** fez um balanço positivo da organização do Festival do Bom Sucesso, destacando a afluência de cerca de 25 mil visitantes e a presença contínua dos bombeiros no recinto, registando-se apenas uma ocorrência médica no último dia com a mobilização de uma ambulância. -----

De seguida, reportou o decorrer do Festival do Toupeiro (artes performativas), a decorrer

até 31 de agosto, detalhando as sessões do projeto "Lugares de Outrora" já realizadas na Areirinha (A-dos-Negros), Gaeiras, Pinhal, Armazéns do Vinho (A-da-Gorda), Santa Maria, São Pedro, Sobral da Lagoa e Olho Marinho. Apontou a calendarização das sessões na Amoreira (26 de agosto), Vau (29 de agosto) e Usseira (30 de agosto), anunciando que os sete vídeos documentais de homenagem à memória histórica do concelho serão entregues às respetivas Juntas de Freguesia. Sublinhou ainda a relevância cultural do próximo Festival de Ópera de Óbidos (5 a 20 de setembro), destacando a sua promoção na RTP 2 pela Diretora Artística Carla Caramujo. -----

No âmbito das infraestruturas e procedimentos administrativos, informou que a empreitada de requalificação da Antiga Estrada Real registou uma reclamação por parte da empresa Construções Pragosa, estando a ser analisada pelos serviços técnicos. -----

Relativamente à gestão de combustível e limpeza de terrenos, o Presidente assinalou que os trabalhos estão a decorrer a bom ritmo. Em contrapartida, lamentou a morosidade na reparação da Ponte das Salinas, no Arelho — ligação pedonal entre a zona de estacionamento, o parque de merendas e a ecopista. Explicou que, após meses sem concretização da obra por administração direta conforme previsto pelos serviços, o município avançará para a contratação externa do serviço. -----

Por fim, anunciou que o Conselho de Administração da EPAL aprovou a abertura do concurso público para a substituição da conduta de abastecimento em alta, numa extensão de cerca de 2,1 km a 2,2 km, entre os reservatórios do Bairro Senhora da Luz e o reservatório de Santo Antão. Notou que a intervenção foi alcançada após insistência do município junto do Eng.º José Manuel Sardinha, antecipando em cinco anos o fim da vida útil da infraestrutura para resolver as constantes roturas que afetam os residentes e o empreendimento hoteleiro local. Confirmou que o projeto se encontra concluído, dependendo apenas do lançamento da empreitada, a qual incluirá a repavimentação integral do piso rodoviário afetado. -----

---O Vereador Paulo Gonçalves começou por agradecer o envio prévio da programação do Festival do Toupeiro, efetuado no seguimento da reunião anterior. Relativamente ao evento, apresentou duas observações: em primeiro lugar, questionou a adequação do programa musical ao público turístico, sugerindo que a seleção artística e os horários definidos não pareçam os mais ajustados caso o objetivo fosse animar a vila. -----

Em segundo lugar, expressou particular preocupação quanto ao programa performativo financiado pela autarquia. Relatou ter recebido reparos de munícipes indicando que elementos de companhias artísticas estariam a solicitar contribuições financeiras diretas ao público no final dos espetáculos, utilizando discursos elaborados de apelo à doação em eventos de acesso livre programados pelo município. Classificou a situação como desadequada para um festival promovido e subvencionado pela Câmara Municipal. -----

Noutro âmbito, alertou para o estado de deterioração da Estrada da Arregaça — via que estabelece a ligação do Pinhal de Óbidos ao parque logístico —, assinalando o aumento de tráfego na artéria. Denunciou que a sinalização rodoviária se encontra ocultada por vegetação densa e canaviais nas bermas, dificultando a visibilidade de quem circula, pelo que solicitou uma intervenção urgente de limpeza e deservamento, independentemente de a jurisdição pertencer ao município, à Junta de Freguesia ou a privados. -----

Por fim, interpelou o executivo relativamente ao Plano de Transportes Escolares, recordado que a submissão do documento a reunião de Câmara costuma ter como limite o dia 1 de agosto, alertando para a possibilidade de o prazo legal ou regimental já ter sido

ultrapassado. -----

---**O Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas, iniciando pelo Plano de Transportes Escolares. Clarificou que a Vereadora Soraia tem vindo a articular o processo entre a Mobilidade e a Educação, dependendo a submissão do plano da validação prévia pelo Conselho Municipal de Educação. Explicou que a reunião desse órgão aguardava a constituição de quórum, condicionada pela reestruturação governamental que transferiu competências para as CCDR, cuja Vice-Presidente para a área da Educação foi nomeada recentemente. Assegurou que o transporte dos estudantes está plenamente garantido pela vigência do plano atual, não existindo esquecimentos, mas apenas o cumprimento dos prazos administrativos inerentes. -----

Quanto à rede viária, reconheceu a necessidade de intervenções na Estrada da Arregaça e na via intervencionada pelo regadio. Criticou a morosidade e a burocracia no relacionamento com a Infraestruturas de Portugal (IP) — comparando-a aos constrangimentos sentidos com a E-Redes —, exemplificando com o problema do escoamento de águas na EN 114, na Amoreira. Defendeu ainda o alargamento da estrada entre a passagem de nível e o Pinhal, sugerindo a cedência de cerca de um metro de terreno por parte da IP para reforço da drenagem e segurança face ao tráfego de veículos pesados. -----

No âmbito da higiene pública, revelou ter contactado a Secretaria de Estado da Administração Interna para, em articulação com o SEPNA/GNR, instalar câmaras móveis de videovigilância em pontos críticos, visando punir severamente a deposição ilegal de resíduos. -----

Por fim, relativamente ao Festival do Toupeiro, considerou as críticas da oposição uma apreciação pessoal, contrapondo com o feedback positivo e a elevada afluência registada. Contudo, declarou desconhecer em absoluto a alegada recolha de contribuições financeiras junto do público por parte dos artistas, remetendo o assunto para o Vereador Ricardo Duque. -----

---**O Vereador Ricardo Duque** prestou um esclarecimento sobre a situação reportada no Festival do Toupeiro, confirmando que a recolha de contribuições junto do público ocorreu pontualmente durante a primeira e a segunda sessões do evento. Explicou que, assim que os técnicos municipais no terreno tomaram conhecimento da prática, o assunto lhe foi reportado, tendo emitido instruções imediatas para que tal conduta fosse escrupulosamente proibida e para que a equipa mantivesse um acompanhamento diário no local. -----

Esclareceu que o episódio resultou do hábito profissional dos artistas itinerantes (*buskers*), que habitualmente atuam na via pública, sem que tenha havido qualquer intenção dolosa, reconhecendo, contudo, que tal procedimento é desprovido de sentido num evento formalmente contratado e financiado pelo município. -----

---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado este período da reunião e deu início ao Período da Ordem do Dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:---

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 16 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de agosto de 2026.-----

---**Ponto 02.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Centro Cultural Social e Recreativo Carregalense. -----

---**Ponto 03.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira. -----

---**Ponto 04.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia Olho Marinho. -----

---**Ponto 05.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia das Gaeiras. -----

---**Ponto 06.** Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Apoio de Mérito Desportivo no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - ADAOR - -----

---**Ponto 07.** Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Apoio de Mérito Desportivo no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - ADAOR - -----

---**Ponto 08.** Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - Participação em Prova na Arménia - Oeste Encantado Cycling Team. -----

---**Ponto 09.** Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - Participação em Prova na Lombardia - Oeste Encantado Cycling Team. -----

---**Ponto 01. (263/2026)**-----

---**Apreciação e votação da ata n.º 16 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de agosto de 2026**-----

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal. ---

---Após alterações sugeridas pelo Senhora Vereadora Joana Costa, foi a mesma **aprovada, por unanimidade.** -----

---**Ponto 02. (264/2026)**-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Centro Cultural Social e Recreativo Carregalense** -----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 15599/26, em 14 de agosto de 2026, subscrita pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve: ---

---“**ASSUNTO: Requer Isenção de Taxas – Centro Cultural Social e Recreativo Carregalense** -----

---**Evento – Sardinhas e Artesanato a realizar dia 22 de agosto de 2026** -----

A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª serie, nº. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários. -----

Consta do artº. 2.º dos Estatutos da Associação, em anexo, nomeadamente, “... visa a promoção social, uma ação cultural e recreativa, de forma a contribuir para melhor preparação intelectual e moral dos seus associados.” -----

Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das atividades da

entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 236 euros: -----

n.º. 1 al a) artº. 50º Licença Especial Ruído - 36 € -----

n.º. 5 artº. 48º Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado - 200 € -----

O pedido, conforme artº. 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão. -----

O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento.” -----

---O Vereador Paulo Gonçalves solicitou a palavra para uma breve intervenção, chamando a atenção para a questão da legitimidade dos órgãos sociais das associações. Referiu que os órgãos sociais do Centro Cultural Social e Recreativo Carregalense foram nomeados, e não propriamente eleitos na sequência de um ato eleitoral regular, salientando que esta é uma situação de facto que se verifica também noutras associações do concelho. -----

Nesse sentido, alertou para o papel contributivo que a Câmara Municipal pode e deve desempenhar, designadamente através do Gabinete de Apoio ao Associativismo, no apoio às associações na regularização da sua situação estatutária e na realização de eleições para os respetivos órgãos sociais. -----

Referiu, ainda, que a documentação que acompanha os pedidos de isenção é, por vezes, apresentada em formato ilegível ou incompleto, circunstância que dificulta a sua adequada apreciação pelos serviços municipais. -----

---O Presidente da Câmara solicitou ao Vereador Ricardo que diligencie junto do Gabinete de Apoio ao Associativismo no sentido de ser prestado o necessário apoio às associações, designadamente na regularização da sua situação estatutária e na realização de eleições para os respetivos órgãos sociais. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Centro Cultural Social e Recreativo Carregalense, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Sardinhas e Artesanato”, a ter lugar no dia 22 de agosto de 2026. -----

---Ponto 03. (265/2026)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira -----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 15706/26, em 17 de agosto de 2026, subscrita pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:

---”ASSUNTO: Requer Isenção de Taxas – Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira

---Evento – Festa em Honra de Nossa Senhora de Aboboriz 2026, a realizar de 04 a 06 de setembro de 2026 -----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª

serie, n.º. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários. -----

---Consta do art.º. 2.º dos Estatutos da Associação, em anexo, nomeadamente, "... visa a promoção social, uma ação cultural e recreativa, de forma a contribuir para melhor preparação intelectual e moral dos seus associados." -----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das atividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 476 euros: -----

n.º. 1 al a) art.º. 50º Licença Especial Ruído - 76 € -----

n.º. 5 art.º. 48º Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado - 400 € -----

O pedido, conforme art.º. 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento "Festa em Honra de Nossa Senhora de Aboboriz", a ter lugar entre os dias 04 e 06 de setembro de 2026. -----

---Ponto 04. (266/2026)-----

— **Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia Olho Marinho** -----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 15718/26, em 17 de agosto de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---"ASSUNTO: Requer Isenção de Taxas - Freguesia do Olho Marinho -----

---Evento – Festa Anual em Honra do Imaculado Coração de Maria, de 20 a 23 de agosto de 2026. -----

---A alínea d) art.º. 12º. - Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da república, 2ª serie, n.º. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho. -----

---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional n.º. 1/2005 é uma Autarquia Local. -----
Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 22 euros: -----

n.º 35 artº. 1.º – Autorização prévia de lançamento de artefactos pirotécnicos – 22 € -----

---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão. -----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra da Vereadora do Partido Socialista, isentar a Freguesia do Olho Marinho, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa Anual em Honra do Imaculado Coração de Maria”, a ter lugar entre os dias 21 e 23 de agosto de 2026.**-----

---Após votação, a Vereadora do Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente à proposta de isenção de taxas - Festa Anual em honra da Imaculada Coração de Maria em Olho Marinho - ponto 4 da Reunião de Câmara de 21 de Agosto de 2026 apresento a seguinte Declaração de Voto para incluir na ata: -----

A atribuição de isenção de taxas municipais é um instrumento de apoio que deve ser concedido com base no interesse público, social e cultural dos eventos. Não posso votar favoravelmente a um pedido de isenção de taxas referente ao lançamento de artefactos pirotécnicos. É sabido e demonstrado cientificamente que o barulho produzido pela utilização de material pirotécnico sonoro, nas suas diversas formas, causam stress extremo, pânico, sofrimento e até morte, em muitos animais (domésticos e silvestres). Além disso, afeta gravemente o bem estar de pessoas em situação de maior vulnerabilidade, designadamente bebés e crianças, idosos e pessoas com perturbações do foro neurológico ou sensibilidade auditiva. -----

A minha consciência ética e o compromisso que assumi com a proteção animal e com a inclusão social, impedem-me de dar o meu voto favorável a um benefício financeiro público que subsidie ou apoie, ainda que indiretamente, este tipo de actividade. Por estes motivos, o meu voto foi CONTRA.” -----

---**Ponto 05. (267/2026)** -----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia das Gaeiras** -----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 15814/26, em 18 de agosto de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---”**ASSUNTO: Requer Isenção de Taxas Freguesia das Gaeiras** -----

---**Evento – Festa Nossa Senhora da Ajuda de 08 a 12 de setembro de 2026.** -----

---A alínea d) artº. 12º. - Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da república, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho. -----

---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional n.º. 1/2005 é uma Autarquia Local. -----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas. -----

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 778 euros: -----

nº. 1 al a) artº. 50º Licença Especial Ruído - 156 € -----

nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 600 € -----

*n.º 35 art.º 1.º – Autorização prévia de lançamento de artefactos pirotécnicos – 22 € -----
---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo,
para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.” -----*

---**O Vereador Paulo Gonçalves** observou que muitas das festas locais do concelho são organizadas por comissões de festas informais, sem personalidade jurídica própria. Referiu que, não estando estas comissões formalmente constituídas, não podem, em regra, requerer diretamente os necessários licenciamentos nem candidatar-se a apoios municipais. Consequentemente, os pedidos acabam por ser canalizados através das juntas de freguesia ou de associações locais, mesmo quando estas não são, efetivamente, as entidades responsáveis pela organização das festividades. -----
Referiu, a título de exemplo, os casos de Olho Marinho e das Gaeiras, onde as festas locais estão a ser progressivamente assumidas pelas respetivas juntas de freguesia, considerando que esta evolução resulta, em parte, da inexistência de um enquadramento jurídico adequado para as comissões de festas. -----

---**O Presidente da Câmara** reconheceu que esta é uma realidade que se verifica em todo o concelho e que tenderá a manter-se enquanto não for encontrada uma solução estrutural para a organização das festas locais. -----
Referiu, ainda, que o Gabinete de Apoio ao Associativismo deverá trabalhar em articulação com as juntas de freguesia, com o objetivo de identificar, acompanhar e procurar soluções para estas situações. -----

---**O Vereador Ricardo Duque** referiu tratar-se de uma realidade que conhece bem, explicando que a situação decorre, em grande medida, do funcionamento das antigas comissões de festas. Atualmente, estas comissões, por não constituírem pessoas coletivas e não disporem de personalidade jurídica, não podem apresentar requerimentos nem assumir diretamente processos de licenciamento, razão pela qual, para esse efeito, recorrem frequentemente às juntas de freguesia. -----
Esclareceu que o recurso às juntas de freguesia não significa, necessariamente, que estas sejam as entidades responsáveis pela organização das festas, mas antes que prestam o necessário apoio para efeitos de licenciamento. Acrescentou que, do ponto de vista financeiro, não lhe parece viável que as juntas de freguesia assumam, por si só, a organização e os encargos associados a todas estas festividades. -----
Referiu, igualmente, que esta realidade se verifica também com outros grupos informais que, não dispendo de personalidade jurídica, recorrem a associações existentes para efeitos de licenciamento, contando com a colaboração destas, muitas vezes de boa-fé e com o objetivo de viabilizar a realização das iniciativas. -----

A título de exemplo, recordou a situação da Comissão de Festas das Gaeiras, cuja constituição acompanhou, tendo sido criada, na altura, uma associação denominada Associação Festa das Gaeiras. Salientou, contudo, que a constituição de uma associação implica a existência de órgãos sociais, a realização de eleições e o cumprimento de um conjunto de formalidades e obrigações administrativas que, em muitos casos, as comissões de festas, constituídas essencialmente com o propósito de organizar uma determinada festividade, não estão disponíveis para assumir. -----

Acrescentou que, por esse motivo, muitas destas comissões continuam a recorrer às juntas de freguesia. Referiu, em particular, os casos de Olho Marinho e da Amoreira, onde a intervenção das respetivas juntas de freguesia resultou, sobretudo, da ausência de

peessoas disponíveis para assumir formalmente a organização das festividades, tendo as juntas procurado agregar e apoiar algumas pessoas da comunidade nesse processo.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, isentar a Freguesia de Gaeiras, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa Nossa Senhora da Ajuda”, a ter lugar entre os dias 08 e 12 de setembro de 2026. -----

---Após votação, a Vereadora do Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Relativamente à proposta de isenção de taxas -Festa Nossa Senhora da Ajuda em Gaeiras - ponto 5 da Reunião de Câmara de 21 de Agosto de 2026 apresento a seguinte Declaração de Voto para incluir na ata: -----

A atribuição de isenção de taxas municipais é um instrumento de apoio que deve ser concedido com base no interesse público, social e cultural dos eventos. Reconheço o valor comunitário de grande parte das atividades integradas no programa proposto, motivo pelo qual não voto contra a presente proposta. Contudo, não posso votar favoravelmente devido à inclusão de um pedido de isenção de taxas referente ao lançamento de artefactos pirotécnicos. É sabido e demonstrado cientificamente que o barulho produzido pela utilização de material pirotécnico sonoro, nas suas diversas formas, causam stress extremo, pânico, sofrimento e até morte, em muitos animais (domésticos e silvestres). Além disso, afeta gravemente o bem estar de pessoas em situação de maior vulnerabilidade, designadamente bebés e crianças, idosos e pessoas com perturbações do foro neurológico ou sensibilidade auditiva. -----

Não me opondo ao evento no seu todo, a minha consciência ética e o compromisso que assumi com a proteção animal e com a inclusão social, impedem-me de dar o meu voto favorável a um benefício financeiro público que subsidie ou apoie, ainda que indiretamente, este tipo de práticas. Por estes motivos, o meu voto foi ABSTENÇÃO.” -----

---Ponto 06. (268/2026)-----

---Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Apoio de Mérito Desportivo no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - ADAOR - -----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 14985/26, em 05 de agosto de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve: -----

---”ASSUNTO: Proposta de Aprovação de Apoio de Mérito Desportivo no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - ADAOR - -----

---ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESPORTO, SAÚDE E BEM-ESTAR -----

---Mérito Desportivo -----

---artigos 13.º e 14º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar -----

---ENQUADRAMENTO LEGAL -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. Artigo 5.º daquele diploma legal), a faculdade de concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua atual redação, «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, veio estipular a disciplina referente aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais; -----

5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2024. -----

6. O antedito regulamento municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção da atividade física e do desporto, em sede de atividade desportiva regular; eventos, atividades, competições pontuais; participação em competições não regulares; utilização dos espaços desportivos municipais; aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e ou requalificação de instalações desportivas e mérito desportivo. -----

---CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE -----

1. A Academia Desportiva e Artística Óbidos Roller é, estatutariamente, uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no concelho de Óbidos. -----

2. A requerente é elegível nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar. -----

---INSTRUÇÃO DO PROCESSO E ANÁLISE DA CANDIDATURA -----

1. A requerente apresentou, no dia 29.07.2026, uma candidatura no âmbito de «Mérito Desportivo, referente à conquista do 1º lugar no Campeonato Distrital 2026 (Juvenis) pela atleta -----.

2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam). -----

3. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que: -----

a) A situação de possível mérito desportivo descritas na candidatura, tem enquadramento nos critérios definidos para os desportos individuais; -----

b) À conquista do título de Campeão Distrital, podem ser atribuídos entre 100 e 500 pontos.

c) A Comissão de Análise propõe neste caso, a atribuição da pontuação máxima de 500

pontos, considerando a conquista da atleta, tornando-se Campeã Distrital, no escalão de Juvenis. -----

---PROPOSTA DE APOIO -----

---Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação ---

--- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

— **ATRIBUIR** um apoio de Mérito Desportivo à entidade Academia Desportiva e Artística Óbidos Roller, no montante de €500,00 (quinhentos euros); -----
Anexa-se, ainda, a respetiva minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a entidade requerente (Cfr. minuta de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de patrocínio desportivo – Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar), o relatório da comissão de avaliação e a candidatura da entidade.” -----

---**O Vereador Paulo** esclareceu que as suas observações não estavam relacionadas com a questão do mérito da iniciativa, mas antes com alguns aspetos de natureza formal e procedimental. -----

Em primeiro lugar, referiu que a legitimidade para a atribuição do apoio poderá suscitar algumas reservas, tendo em conta que os órgãos sociais da entidade requerente foram nomeados e não eleitos. Embora reconheça que, na prática, a situação possa não ser muito diferente, considerou que esta questão causa algum desconforto quando está em causa a atribuição de um apoio financeiro ou a isenção de uma taxa, entendendo que deverá ser devidamente acautelada. -----

Em segundo lugar, considerou que a proposta apresentada deveria ser melhor fundamentada quanto ao montante da isenção. Referiu que o regulamento estabelece um intervalo entre 100 e 500 euros e que a comissão propõe a atribuição do valor máximo, sem apresentar qualquer fundamentação que explique a opção por 500 euros em detrimento de outro montante dentro daquele intervalo. -----

Nesse sentido, considerou que seria importante que a entidade requerente apresentasse uma justificação quanto ao valor concretamente solicitado, permitindo uma melhor apreciação e fundamentação da decisão. -----

---**O Presidente da Câmara** propôs que a deliberação fosse tomada nos mesmos termos das anteriores, ou seja, condicionada à verificação pelo Gabinete de Apoio ao Associativismo da regularidade da direção em exercício da ADAOR. -----

---**O Vereador Ricardo Duque** esclareceu que, relativamente a esta matéria, já se verificaram anteriormente situações semelhantes, em que, perante uma tentativa de acompanhamento ou de apoio por parte da Câmara Municipal, a resposta de algumas associações foi no sentido de que são autónomas e que sempre procederam daquela forma. -----

Referiu que, nestas circunstâncias, caberá à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos

que lhe são apresentados, salientando, contudo, que nem sempre as iniciativas de informação, acompanhamento ou apoio às associações são bem acolhidas pelas mesmas, por entenderem que tal intervenção poderá constituir uma ingerência na sua autonomia.

---Acrescentou que existem, inclusivamente, associações que, embora formalmente constituídas e em funcionamento, não dispõem atualmente de associados em número significativo, sendo, em muitos casos, os elementos que se disponibilizaram a assumir a direção da associação aqueles que asseguram o seu funcionamento. -----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções do Partido Socialista, atribuir um apoio de Mérito Desportivo à entidade Academia Desportiva e Artística Óbidos Roller, no montante de €500,00 (quinhentos euros), cujo o pagamento será efetuado mediante a outorga do respetivo contrato.**-----

---Ponto 07. (269/2026)-----

---**Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Apoio de Mérito Desportivo no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - ADAOR -**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 14984/26, em 05 de agosto de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve: -----

---"ASSUNTO: *Proposta de Aprovação de Apoio de Mérito Desportivo no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - ADAOR* – -----
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESPORTO, SAÚDE E BEM-ESTAR -----

---Mérito Desportivo artigos 13.º e 14º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar -----

---**ENQUADRAMENTO LEGAL** -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. Artigo 5.º daquele diploma legal), a faculdade de concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua atual redação, «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, veio estipular a disciplina referente aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais; -----

5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2024. -----

6. O antedito regulamento municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção da atividade física e do desporto, em sede de atividade desportiva regular; eventos, atividades, competições pontuais; participação em competições não regulares; utilização dos espaços desportivos municipais; aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e ou requalificação de instalações desportivas e mérito desportivo. -----

---CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE -----

1. A Academia Desportiva e Artística Óbidos Roller é, estatutariamente, uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no concelho de Óbidos.-----

2. A requerente é elegível nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar. -----

INSTRUÇÃO DO PROCESSO E ANÁLISE DA CANDIDATURA -----

1. A requerente apresentou, tempestivamente, no dia 29.07.2026, uma candidatura no âmbito de «Mérito Desportivo, referente à conquista do 1º lugar no Campeonato Distrital 2026 (Seniores) pela atleta -----

2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam).-----

3. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:

a) A situação de possível mérito desportivo descritas na candidatura, tem enquadramento nos critérios definidos para os desportos individuais; -----

b) À conquista do título de Campeão Distrital, podem ser atribuídos entre 100 e 500 pontos.

c) A Comissão de Análise propõe neste caso, a atribuição da pontuação máxima de 500 pontos, considerando a conquista da atleta, tornando-se Campeã Distrital, no escalão de Seniores. -----

---PROPOSTA DE APOIO -----

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação ---

---Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

— ATRIBUIR um apoio de Mérito Desportivo à entidade Academia Desportiva e Artística Óbidos Roller, no montante de €500,00 (quinhentos euros); -----

Anexa-se, ainda, a respetiva minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a entidade requerente (Cfr. minuta de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de patrocínio desportivo – Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar), o relatório da comissão de avaliação e a candidatura da entidade. -----

---O **Presidente da Câmara** apresentou a proposta e referiu que se trata da mesma circunstância do ponto anterior, aplicando-se os mesmos comentários e as mesmas condições. -----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, reiterou os comentários do ponto anterior.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções do Partido Socialista, atribuir um apoio de Mérito Desportivo à entidade Academia Desportiva e Artística Óbidos Roller, no montante de €500,00 (quinhentos euros), cujo o pagamento será efetuado mediante a outorga do respetivo contrato. -----

---**Ponto 08. (270/2026)**-----

---**Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - Participação em Prova na Arménia - Oeste Encantado Cycling Team** -----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 14986/26, em 05 de agosto de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve: -----

---“**ASSUNTO: Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar – Participação em Prova na Arménia - Oeste Encantado Cycling Team** -----

---**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESPORTO, SAÚDE E BEM-ESTAR** -----

Participação em competições (não consideradas no calendário regular) -----

artigo 17.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar -----

---**ENQUADRAMENTO LEGAL** -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. Artigo 5.º daquele diploma legal), a faculdade de concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua atual redação, «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, veio estipular a disciplina referente

aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais; -----

5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2024. -----

6. O antedito regulamento municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção da atividade física e do desporto, em sede de atividade desportiva regular; eventos, atividades, competições pontuais; participação em competições não regulares; utilização dos espaços desportivos municipais; aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e ou requalificação de instalações desportivas e mérito desportivo. -----

---CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE -----

1. A Associação Oeste Encantado Cycling Team é, estatutariamente, uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no concelho de Óbidos. -----

2. A requerente é elegível nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar. -----

---INSTRUÇÃO DO PROCESSO E ANÁLISE DA CANDIDATURA -----

1. A requerente apresentou, no dia 22.07.2026, uma candidatura no âmbito da «Participação em competições (não consideradas no calendário regular)», referente à participação na TOUR D'ARMÉNIE - CATEGORY:MEN ELITE - CLASSIFICATION:2.2 - UCI TOUR: EUROPE TOUR, nos dias 09.09.2026 a 14.09.2026, na Arménia. -----

2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam). -----

3. A entidade requerente apresentou, em sede de orçamento, um valor de despesa de €11.700,00 (onze mil e setecentos euros). -----

4. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:
a) Existe uma classificação da prova no nível ALTO nos diferentes critérios: dimensão, nível e organização. Indicando um apoio que poderá ir dos 61% aos 80% do valor orçamentado. -----

b) Considerando que a associação, na época 2025/2026 conta com os apoios à atividade regular, mérito desportivo e aquisição de viaturas, já atribuídos pelo Município, a comissão propõe o apoio de 70% do valor orçamentado. -----

5. Na sequência do que antecede, foram efetuados os seguintes cálculos: -----

Valor total orçamentado:	€ 11.700,00
Comparticipação de 70% do valor total orçamentado:	$(70/100) \times 11.700,00\text{€} = \text{€ } 8.190,00$
Valor proposto de participação pelo Município	€ 8.190,00

6. Após a participação na prova, deverá ser apresentado o relatório com os documentos comprovativos da despesa. -----

PROPOSTA DE APOIO -----

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das

Autarquias Locais), bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.-----

---Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

— ATRIBUIR um apoio para participação em competições (não consideradas no calendário regular) à entidade ASSOCIAÇÃO OESTE ENCANTADO CYCLING TEAM, no montante de €8.190,00 (oito mil cento e noventa euros); -----

Anexa-se, ainda, a respetiva minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a entidade requerente (Cfr. minuta de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de patrocínio desportivo – Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar) e relatório da comissão de avaliação. -----

---O Presidente da Câmara apresentou a proposta, dando nota de que a equipa Oeste Encantado Cycling Team participou recentemente nas provas da Volta a Portugal, pela primeira vez com o nível de apoio concedido pelo Município, tendo realizado uma participação que considerou bastante positiva. -----

Destacou que, numa das etapas, o ciclista Gonçalo Rodrigues entrou no último quilómetro na primeira posição, liderando a etapa, tendo, contudo, sido obrigado a abandonar a prova na sequência de uma queda, decorrente de um episódio lamentável envolvendo outro atleta e uma situação de imprudência. -----

Referiu que se tratou de uma etapa particularmente interessante e intensa, na qual o nome de Óbidos esteve bem visível na frente da corrida, salientando que os patrocinadores que acompanharam a participação da equipa manifestaram interesse em manter e, inclusivamente, reforçar o apoio à associação. -----

Informou, ainda, que a equipa apresentou dois pedidos de apoio, um destinado à participação numa prova na Arménia e outro na Lombardia, acrescentando que a associação já participou anteriormente em competições realizadas noutros países, contribuindo para uma significativa divulgação do nome de Óbidos a nível internacional.---

---O Presidente da Câmara quis deixar registado em ata o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela associação, não apenas pelos atletas e dirigentes, mas também, e de forma particular, pelo diretor desportivo da equipa, que, apesar de ter recebido convites de várias equipas profissionais, tem optado por manter-se fiel ao projeto que iniciou em Óbidos. -----

Seguiu-se um debate aprofundado sobre este ponto e sobre o ponto seguinte da Ordem do Dia, relativo à participação na Lombardia, atendendo a que ambos os pedidos envolvem a mesma associação. -----

---O Vereador Paulo Gonçalves manifestou fortes dúvidas relativamente aos apoios em apreciação, apresentando algumas observações. -----

Em primeiro lugar, relativamente à questão documental, referiu existir um conjunto de documentos em falta ou cuja informação se encontra incompleta, designadamente relatórios de contas que ainda não foram aprovados, bem como elementos relacionados com a composição dos órgãos sociais e a respetiva última eleição ou mandato. Considerou que parte da documentação apresentada não permite uma análise integral do processo. ---

Em segundo lugar, questionou a proporcionalidade dos montantes propostos. Recordou que, em abril, a Câmara Municipal aprovou um apoio no valor de 5.845 euros para a atividade regular da equipa durante toda a época, dos quais 2.355 euros se destinavam aos atletas e 3.500 euros a despesas para técnicos. Salientou que, no caso presente, está proposto um apoio de 15.000 euros para duas participações em eventos extracompetição, concretamente na Arménia e na Lombardia, valor que representa quase o triplo do apoio anteriormente atribuído para toda a época regular. -----

Considerou esta diferença desproporcionada e questionou se este tipo de apoio corresponde efetivamente aos objetivos e finalidades previstos no regulamento municipal de apoio ao associativismo e à atividade desportiva. -----

Em terceiro lugar, levantou a questão relacionada com a participação de atletas profissionais. Referiu que o regulamento municipal de apoio não proíbe, de forma expressa, o apoio a atletas profissionais, entendendo que esta questão deverá ser devidamente ponderada no caso em apreciação. -----

A este propósito, referiu que a equipa Oeste Encantado Cycling Team integra, pelo menos, vários atletas que, embora possam não ter formalmente o estatuto de profissionais, desenvolvem uma atividade que se aproxima do regime profissional. Mencionou, designadamente, alguns atletas estrangeiros que integram a equipa e que, apesar de exercerem outras atividades profissionais durante o dia, participam em provas de elevado nível competitivo. -----

Acrescentou que, no ano anterior, vários atletas da equipa transitaram para equipas de maior dimensão ou com maior capacidade financeira, facto que, no seu entendimento, demonstra o elevado nível competitivo e o carácter profissional ou semiprofissional da atividade desenvolvida. -----

Concluiu que, para além das questões formais relacionadas com a documentação apresentada, subsistem dúvidas substanciais quanto à adequação dos apoios propostos ao enquadramento regulamentar atualmente existente, salientando que as mesmas preocupações se aplicam igualmente ao ponto seguinte da Ordem do Dia, relativo à participação na Lombardia. -----

---**O Presidente da Câmara** respondeu às observações apresentadas, abordando as questões suscitadas em três pontos. -----

Em primeiro lugar, relativamente à documentação, reconheceu que o envolvimento da direção e dos dirigentes da associação na participação nas provas da Volta a Portugal, realizadas durante o mês de agosto, poderá ter contribuído para algum atraso na entrega dos elementos exigidos pelo regulamento. Contudo, referiu que a documentação em falta deverá estar a ser remetida ao Gabinete de Apoio ao Associativismo, devendo posteriormente ser devidamente analisada e validada pelos serviços municipais competentes. -----

Em segundo lugar, relativamente à eventual desconformidade entre os apoios pontuais agora propostos e o apoio atribuído à atividade regular da equipa, reconheceu a pertinência da observação apresentada, considerando necessário rever a forma como são enquadrados e tratados os apoios extraordinários. -----

Referiu que esta questão já havia sido discutida anteriormente, entendendo que os apoios destinados à participação em competições internacionais não deverão ser necessariamente enquadrados no mesmo regime dos apoios à atividade regular das associações. Considerou que, pela sua natureza e pelos objetivos que prosseguem,

designadamente no que respeita à projeção e notoriedade do concelho, estes apoios deverão ser objeto de um tratamento diferenciado e de um enquadramento próprio. -----
Em terceiro lugar, relativamente à questão dos atletas profissionais, reconheceu a preocupação manifestada, salientando a necessidade de garantir que os atletas que participam nas competições em causa possuem, efetivamente, a condição de atletas não profissionais, em conformidade com o estabelecido no regulamento municipal aplicável. ---

---**O Vereador Ricardo Duque** acrescentou que a questão da eventual desproporcionalidade entre os apoios pontuais e os apoios atribuídos à atividade regular não é exclusiva da área do desporto, verificando-se igualmente no setor cultural, onde, em determinadas situações, são atribuídos apoios a iniciativas pontuais de valor superior ao apoio anual destinado à atividade regular das entidades. -----

Considerou, por isso, que esta questão deverá ser devidamente ponderada no âmbito de uma futura revisão do regulamento municipal de apoio, de forma a clarificar e adequar os critérios aplicáveis aos diferentes tipos de apoio. -----

---**O Presidente da Câmara** propôs que os pontos 8 e 9 fossem votados com as seguintes condições (salvaguardas): -----

1. Compromisso de entrega dos documentos exigidos no regulamento-----
 2. Garantia expressa de que os atletas que vão participar são atletas não profissionais-----
- Não havendo mais intervenções, o Presidente colocou o ponto a votação com as salvaguardas referidas. -----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra do Partido Socialista o seguinte atribuir um apoio para participação em competições (não consideradas no calendário regular) à entidade Associação Oeste Encantado Cycling Team, Prova na Arménia, no montante de €8.190,00 (oito mil cento e noventa euros), cujo o pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa.** -----

---Após votação, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

---“**REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE AGOSTO DE 2026** -----
ponto nº 8 - Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - Participação em Prova na Arménia - Oeste Encantado Cycling Team -----

---Os vereadores do Partido Socialista pretendem declarar que o seu voto contra esta decisão de atribuição de duas verbas de 8.190,00 e 6.930,00 € à Associação Oeste Encantado Cycling Team, para apoiar a sua participação numa prova internacional na Arménia e outra na Lombardia, se justifica pelos seguintes fundamentos: -----

1 – O regulamento exige que sejam presentes o relatório de contas do ano anterior devidamente aprovado, a relação nominal dos membros dos órgãos sociais, a ata de tomada de posse dos corpos sociais. Ora, nenhum destes documentos constam na informação presente pelos serviços e não há evidência que os mesmos tenham sido entregues no ato da candidatura. Estas insuficiências impedem a confirmação de que estamos perante uma entidade legalmente constituída, já que, de acordo com a pouca documentação que nos foi apresentada, aparentemente os órgãos sociais foram nomeados e não eleitos como deviam, e nem permitem verificar se estamos perante uma candidatura apresentada nos termos do regulamento municipal. -----

2 – Em segundo lugar, o valor deliberado do apoio de 15.120,00 € (8.190,00 € + 6.930,00 €) é quase o triplo do valor que já atribuímos para a sua atividade regular para a época desportiva, que foi de 5.845,00 €. Ora, vejamos a disparidade: para uma época inteira de

ciclismo, os critérios objetivos do número de atletas e treinadores determinaram um apoio de 5.845,00 €, mas para duas provas extra vamos atribuir 15.120,00 € ? Quer dizer que o Óbidos Sport Clube, de igual forma, que recebeu 4.160,00 € para a sua época regular no campeonato do INATEL, pode candidatar-se a ir fazer uns jogos ao estrangeiro que a Câmara Municipal paga o triplo do apoio já dado para um ano inteiro? E a Associação Vauense? E a AEO? E a ADO? E a SCR Gaeirense? Podem receber em apoios extraordinários o triplo do apoio regular para um ano inteiro? Em nossa opinião, os apoios deste regulamento devem ser destinados ao apoio à atividade desportiva ao longo do ano e os apoios extraordinários não podem ultrapassar no triplo as verbas para a atividade regular. É uma questão de bom senso e de respeito pela equidade entre os apoios.-----

3 - Em terceiro lugar, sabemos que as equipas de ciclismo podem conter situações de profissionalismo, tendo até em conta a nacionalidade dos atletas em questão. Ora, quer o Regulamento municipal de atribuição de apoios no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem estar, quer a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, afastam qualquer possibilidade de apoios públicos, governamentais ou municipais, dirigidos ao desporto profissional, pelo que subsiste a dúvida fundada de ilegalidade deste apoio financeiro, uma vez que os documentos apresentados não mencionam nem apresentam quaisquer documentos que nos permitam erradicar essa dúvida, ou que solicitem apoio financeiro apenas para os atletas não profissionais.-----

Os vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa não pretendem desvalorizar nenhuma atividade da Associação Oeste Encantado Cycling Team, nem pôr em causa os méritos desportivos da sua equipa de ciclismo. Apenas defendemos que, perante o pouco que nos foi apresentado (metade das páginas da documentação apresentada é ilegível), existem dúvidas sobre o apoio municipal, por não estarem reunidas todas as condições previstas no Regulamento de atribuição de apoios no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem estar, nomeadamente nos seus artigos 2º e 17º. Razões pelas quais apresentámos o nosso voto contra, que foi vencido e originou esta declaração de voto. Paulo Gonçalves e Joana Costa. -----

---Ponto 09. (271/2026)-----

---**Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - Participação em Prova na Lombardia - Oeste Encantado Cycling Team**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 14987/26, em 05 de agosto de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve: -----

--- “ASSUNTO: Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar – Participação em Prova na Lombardia - Oeste Encantado Cycling Team -----

---ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO DESPORTO, SAÚDE E BEM-ESTAR -----

---Participação em competições (não consideradas no calendário regular) artigo 17.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar -----

ENQUADRAMENTO LEGAL -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º daquele diploma legal), a faculdade de concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua atual redação, «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, veio estipular a disciplina referente aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais; -----

5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2024. -----

6. O antedito regulamento municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção da atividade física e do desporto, em sede de atividade desportiva regular; eventos, atividades, competições pontuais; participação em competições não regulares; utilização dos espaços desportivos municipais; aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e ou requalificação de instalações desportivas e mérito desportivo. -----

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE -----

1. A Associação Oeste Encantado Cycling Team é, estatutariamente, uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no concelho de Óbidos. ----

2. A requerente é elegível nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar. -----

INSTRUÇÃO DO PROCESSO E ANÁLISE DA CANDIDATURA -----

1. A requerente apresentou, no dia 22.07.2026, uma candidatura no âmbito da «Participação em competições (não consideradas no calendário regular)», referente à participação na 57TH RUOTA D'ORO - GP FESTA DEL PERDONO E 98TH II PICCOLO LOMBARDIA, nos dias 28.09.2026 a 04.10.2026, na Lombardia.-----

2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam). -----

3. A entidade requerente apresentou, em sede de orçamento, um valor de despesa de €9.900,00 (nove mil e novecentos euros). -----

4. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:

a) Existe uma classificação da prova no nível ALTO nos diferentes critérios: dimensão, nível e organização. Indicando um apoio que poderá ir dos 61% aos 80% do valor orçamentado. -----

b) Considerando que a associação, na época 2025/2026 conta com os apoios à atividade regular, mérito desportivo e aquisição de viaturas, já atribuídos pelo Município, a comissão propõe o apoio de 70% do valor orçamentado. -----

5. Na sequência do que antecede, foram efetuados os seguintes cálculos:-----

Valor total orçamentado:	€ 9.900,00
Comparticipação de 70% do valor total orçamentado:	$(70/100) \times 9.900,00€ = € 6.930,00$
Valor proposto de participação pelo Município	€ 6.930,00

6. Após a participação na prova, deverá ser apresentado o relatório com os documentos comprovativos da despesa. -----

PROPOSTA DE APOIO -----

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. ---

---Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

— **ATRIBUIR** um apoio para participação em competições (não consideradas no calendário regular) à entidade ASSOCIAÇÃO OESTE ENCANTADO CYCLING TEAM, no montante de €6.930,00 (seis mil novecentos e trinta euros); -----

Anexa-se, ainda, a respetiva minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a entidade requerente (Cfr. minuta de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de patrocínio desportivo – Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar) e relatório da comissão de avaliação.” -----

---**O Presidente da Câmara** referiu que se trata da mesma circunstância do ponto anterior, aplicando-se as mesmas observações e as mesmas salvaguardas, bem como as referências feitas anteriormente. -----

---**O Vereador Paulo Gonçalves**, reiterou os comentários do ponto anterior.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, atribuir um apoio para participação em competições (não consideradas no calendário regular) à entidade Associação Oeste Encantado Cycling Team, Prova na Lombardia, no montante de €6.930,00 (seis mil novecentos e trinta euros), cujo o pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa.** -----

---Após votação, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

---“**REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE AGOSTO DE 2026** -----

---ponto nº 9 - Apreciação e votação da Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - Participação em Prova na Lombardia - Oeste Encantado Cycling Team -----

---Os vereadores do Partido Socialista pretendem declarar que o seu voto contra esta decisão de atribuição de duas verbas de 8.190,00 e 6.930,00 € à Associação Oeste Encantado Cycling Team, para apoiar a sua participação numa prova internacional na Arménia e outra na Lombardia, se justifica pelos seguintes fundamentos: -----

1 – O regulamento exige que sejam presentes o relatório de contas do ano anterior devidamente aprovado, a relação nominal dos membros dos órgãos sociais, a ata de tomada de posse dos corpos sociais. Ora, nenhum destes documentos constam na informação presente pelos serviços e não há evidência que os mesmos tenham sido entregues no ato da candidatura. Estas insuficiências impedem a confirmação de que estamos perante uma entidade legalmente constituída, já que, de acordo com a pouca documentação que nos foi apresentada, aparentemente os órgãos sociais foram nomeados e não eleitos como deviam, e nem permitem verificar se estamos perante uma candidatura apresentada nos termos do regulamento municipal. -----

2 – Em segundo lugar, o valor deliberado do apoio de 15.120,00 € (8.190,00 € + 6.930,00 €) é quase o triplo do valor que já atribuímos para a sua atividade regular para a época desportiva, que foi de 5.845,00 €. Ora, vejamos a disparidade: para uma época inteira de ciclismo, os critérios objetivos do número de atletas e treinadores determinaram um apoio de 5.845,00 €, mas para duas provas extra vamos atribuir 15.120,00 € ? Quer dizer que o Óbidos Sport Clube, de igual forma, que recebeu 4.160,00 € para a sua época regular no campeonato do INATEL, pode candidatar-se a ir fazer uns jogos ao estrangeiro que a Câmara Municipal paga o triplo do apoio já dado para um ano inteiro? E a Associação Vauense? E a AEO? E a ADO? E a SCR Gaeirense? Podem receber em apoios extraordinários o triplo do apoio regular para um ano inteiro? Em nossa opinião, os apoios deste regulamento devem ser destinados ao apoio à atividade desportiva ao longo do ano e os apoios extraordinários não podem ultrapassar no triplo as verbas para a atividade regular. É uma questão de bom senso e de respeito pela equidade entre os apoios.-----

3 - Em terceiro lugar, sabemos que as equipas de ciclismo podem conter situações de profissionalismo, tendo até em conta a nacionalidade dos atletas em questão. Ora, quer o Regulamento municipal de atribuição de apoios no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem estar, quer a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, afastam qualquer possibilidade de apoios públicos, governamentais ou municipais, dirigidos ao desporto profissional, pelo que subsiste a dúvida fundada de ilegalidade deste apoio financeiro, uma vez que os documentos apresentados não mencionam nem apresentam quaisquer documentos que nos permitam erradicar essa dúvida, ou que solicitem apoio financeiro apenas para os atletas não profissionais.-----

---Os vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa não pretendem desvalorizar nenhuma atividade da Associação Oeste Encantado Cycling Team, nem pôr em causa os méritos desportivos da sua equipa de ciclismo. Apenas defendemos que, perante o pouco que nos foi apresentado (metade das páginas da documentação apresentada é ilegível), existem dúvidas sobre o apoio municipal, por não estarem reunidas todas as condições previstas no Regulamento de atribuição de apoios no âmbito da promoção do desporto, saúde e bem estar, nomeadamente nos seus artigos 2º e 17º. Razões pelas quais apresentámos o nosso voto contra, que foi vencido e originou esta declaração de voto. Paulo Gonçalves e Joana Costa. -----

---**ENCERRAMENTO**: Pelas 11 horas e 40 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida, que a lavrei.-----